LEI ORDINÁRIA Nº 1.432 DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre reajuste do vale alimentação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Delfim Moreira

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art. 1º. Fica determinada a majoração do vale alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Delfim Moreira para R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 23 de março de 2020.

José Fernando Coura
Prefeito Municipal de Delfim Moreira